



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

---

**LEI Nº 832/2011 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 4º E REVOGA OS ARTIGOS 5º, 6º E INCISO IV DO ART. 8º DA LEI Nº 392/99, DE 20 DE SETEMBRO DE 1999.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º.** O artigo 4º, da Lei nº 392/99, de 20 de setembro de 1999, passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 4º. A administração do SAAE será exercida por um Diretor, nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal.*

**Art. 2º.** Ficam revogados os artigos 5º, 6º e inciso IV do artigo 8º da Lei Municipal nº 392/99, de 20 de setembro de 1999.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS  
05 de Dezembro de 2011.

  
**SÉRGIO LUIZ MARCON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Art. 1º.** Conceder Prorrogação de Licença para Trato de Interesse Particular - TIP, ao servidor **CICERO DO CARMO FERREIRA**, Matrícula 2506, pelo período de 02 anos, conforme a Lei Municipal 686/2001, a partir de 25 de novembro de 2011.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, ao 01 dia do mês de dezembro de dois mil e onze.

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Felisberto Bruschi Junior  
**Código Identificador:**DF509C72

**NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº. 001 AO  
CONTRATO N. 134/2011.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

**CONTRATADA:** ANDRÉ PEREIRA DA SILVA - ME.

**DO OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo a supressão de parte do valor do contrato nº 134/2011, cuja finalidade é a aquisição de materiais de construção para reforma e ampliação da Creche Ivone Abes e reforma do Paço Municipal, nesta cidade.

**DO VALOR:** Fica suprimido o valor de R\$ 22.753,91 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos) do valor total do contrato, conforme anexo deste instrumento.

Com esta supressão o valor total do contrato que era de R\$ 143.065,87 (cento e quarenta e três mil sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) passa a ser R\$ 120.311,96 (cento e vinte mil trezentos e onze reais e noventa e seis centavos).

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo de Supressão tem fundamento legal no Inciso I, alínea "b" e §1º do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

**ASSINA O PRESENTE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO:**

**PELO CONTRATANTE:**

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Julierme Aparecido de Sousa Lopo  
**Código Identificador:**4077988F

**NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º  
051/2011.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

**CONTRATADA:** ARMCO STACO S.A. INDUSTRIA METALÚRGICA.

**OBJETO DO CONTRATO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Nona - Da Entrega, acrescentando a mesma o prazo de entrega que será até 70 (setenta) dias, após ordem de entrega. Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, da Lei 8.666/93e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**

**PELO CONTRATANTE:**

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**  
Prefeito Municipal.

**PELA CONTRATADA:**

**JORGE CONSTANCE GAVRANIC**  
Representante Legal.

**Publicado por:**  
Julierme Aparecido de Sousa Lopo  
**Código Identificador:**03500AD8

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

**CAMARA MUNICIPAL  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo n. 007/2011  
Tomada de Preços n. 002/2011**

Em face ao julgamento e classificação da Proposta de Preços constante da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços n. 002/2011, que tem por objeto a contratação de **empresa especializada em serviços de engenharia, para execução das obras de construção do estacionamento da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS**, sagrou-se vencedora do certame a empresa **Trevo Engenharia Ltda**, com o valor global de **R\$ 72.634,10** (setenta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dez centavos).

São Gabriel do Oeste - MS, 05 de dezembro de 2011.

**SUZANA R. SCHMITZ DE LEON**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Suzana Rosalina Schmitz de Leon  
**Código Identificador:**43C234AA

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
PORTARIA 013/2011/FUNSAÚDE**

São Gabriel do Oeste, 06 de Dezembro de 2011.

*O Diretor Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito o ato de admissão do candidato aprovado em Processo Seletivo, realizado em 09/10/2011, abaixo relacionado, tendo em vista o termo de desistência da vaga em questão.

| Classificação | Nome              | Cargo                       | Função                |
|---------------|-------------------|-----------------------------|-----------------------|
| 11ª           | Sônia Silva Pinto | Agente de Serviços Públicos | Técnico em Enfermagem |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI**  
Diretor Presidente da Funsaúde

**Publicado por:**  
Verydiana Inês Galli  
**Código Identificador:**CC05A166

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 832/2011, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011**

*Dá nova redação ao artigo 4º e revoga os artigos 5º, 6º e inciso IV do art. 8º da Lei nº 392/99, de 20 de setembro de 1999.*

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º.** O artigo 4º, da Lei nº 392/99, de 20 de setembro de 1999, passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 4º. A administração do SAAE será exercida por um Diretor, nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal.*

**Art. 2º.** Ficam revogados os artigos 5º, 6º e inciso IV do artigo 8º da Lei Municipal nº 392/99, de 20 de setembro de 1999.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS  
05 de Dezembro de 2011.

**SÉRGIO LUIZ MARCON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Gomes Feitosa  
Código Identificador:E904EA35

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 831/2011, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011**

*Institui o Hino Oficial do Município de São Gabriel do Oeste e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica instituído como hino oficial do município de São Gabriel do Oeste a composição de autoria de Elias Pereira dos Santos, com letra e música, conforme documento anexo.

**Art. 2º.** Fica obrigada a execução do hino oficial do Município nas ações e sessões cívicas realizadas pelo poder público municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS  
01 de Dezembro de 2011.

**SÉRGIO LUIZ MARCON**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**hino de são gabriel do oeste**

Letra e Música: Elias Pereira dos Santos

Nesta terra onde brota a semente  
Muito sonho também se plantou  
Resplandece a tua bandeira  
Que o futuro de glória lançou  
No cerrado muito forte cresceste  
Nas lavouras tua produção  
Gloriosa cidade querida  
És orgulho da nossa nação

São Gabriel do Oeste  
Tua história é um exemplo de amor  
Tua gente fiel e guerreira  
É riqueza de imenso valor

São Gabriel do Oeste  
Do trabalho pujante surgiste  
Conquistando o valor desta terra  
Na semente o progresso se viu

Os pioneiros que outrora romperam  
Desbravando as fronteiras do chão  
Seus valores e bravas conquistas  
Com desvelo guardados estão  
Tuas festas celebram a cultura  
Preservando tua tradição  
Gloriosa cidade querida  
És orgulho da nossa nação

Hoje és tão formosa que brilhas  
És tão formosa que brilha  
És formada de um povo feliz  
Tuas ruas e praças são lindas  
Fulge a estrela do nosso país  
Adornada de honra e firmeza  
Coroada na emancipação  
És orgulho da nossa nação

**Publicado por:**  
Fabiano Gomes Feitosa  
Código Identificador:A408F6CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade Pregão Presencial nº 082/2011**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de veículos automotores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 16 de Dezembro de 2011**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.  
Valor da Pasta do Edital é de R\$ 10,00 (dez reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Dezembro de 2011.

**RONILSO FREITAS BRANDÃO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ronilso Freitas Brandão  
Código Identificador:F00787AA

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 46/2011.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, COPA E COZINHA) E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR.**

Contratante: **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA MS**

Contratada: **M.A PROENÇA – ME**

**Do objeto** - O objeto da presente licitação refere-se a seleção de proposta, pelo critério do **Menor Preço, Por Item**, para Aquisição de (gêneros alimentícios, limpeza, copa e cozinha) para as Secretarias/Fundos Municipais da Prefeitura de Selvíria e aquisição de gêneros para compor a merenda escolar., conforme relações em anexo.Os produtos descrito na relação da lista única, que estão com a